



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:
LEI COMPLEMENTAR

Altera o ANEXO 07 da Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (*Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal*), com modificações posteriores.


O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O ANEXO 07 (Anexo de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar com a seguinte alteração: com a *modificação apenas da nomenclatura* do cargo comissionado já existente de “*Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental de 11 a 24 turmas*” para “*Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas*”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 26 de novembro de 2019.


Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver. **FÁBIO DOURADO GONÇALVES**

1º Secretário


Ver. **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA SANTIAGO**

2ª Secretário

Palácio Senador Chagas Rodrigues

Av. Marechal Castelo Branco, 625, Cabral, Teresina (PI)

Identificador: 38003700320038003A00540082004100 Conferência em <http://www.splonline.com.br/cmt/teresina/spl/autenticidade>.

CEP 64000-810 Fones: (86) 3221-4961 / 4925 - Fax: 3221-0748